



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
(PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA)
TOMADA DE PREÇO 002/2023

Os integrantes da Subcomissão Técnica estiveram reunidos no dia 12 de Julho de 2023, as 9h, para julgamento das Propostas Técnicas (Envelope Sem Identificação) referentes à Tomada de Preço 002/2023 para contratação de Agência de Publicidade. A Subcomissão é formada por profissionais da área, escolhida através de sorteio público, conforme relação publicada na Portaria 231/2023.

A subcomissão recebeu 2 (dois) envelopes padronizados, entregues pela Câmara, as quais identificamos como agência A e agência B.

Inicialmente, foi aferido o envelope da agência A, no qual não foi encontrado qualquer descumprimento, tanto na formatação dos itens e nem nas padronizações exigidas no edital. O Raciocínio Básico vai de encontro às necessidades expostas no briefing do edital, que estimula a participação popular na elaboração da LDO e LOA. A agência A apresenta de forma objetiva, a reflexão de que: A ATITUDE DO CIDADÃO FAZ A CIDADE CRESCER, com o título da campanha: PARTICIPAÇÃO POPULAR FAZ A NOSSA CIDADE MUDAR.

O material gráfico possui imagens em vetor simulando possibilitam uma conversação entre vários sujeitos. Já a Estratégia de Mídia e Não Mídia apresenta os melhores meios e veículos para a divulgação da campanha, com recursos que tendem a atingir todo o município e ainda atinge outros lugares de Sergipe.

Foi feita a análise individualizada de cada item, cuja somatória máxima é de 40 pontos. Pela planilha em anexo, a Empresa A ficou a pontuação de **34,8 (TRINTA E QUATRO VÍRGULA OITO)** pontos. Como não apresenta demais erros, podemos considera-la **CLASSIFICADA**.

Dando continuidade, a Subcomissão passou a avaliar o envelope da agência B. No qual, em seu Plano de Comunicação Publicitária há uma exposição clara das necessidades de comunicação da Câmara de Vereadores de Laranjeiras feita através do seu Raciocínio Básico.

Na sua Estratégia de Comunicação foram apresentadas razões que levaram as frases que compõem o conceito principal SUA OPINIÃO CONTA. Um bom conceito, no entanto, em suas possíveis derivações, a criação apresenta frases que podem direcionar a opinião do cidadão laranjeirense, com sugestões como a apresentada no exemplo de busdoor; onde há a sugestão da necessidade de reforma de ruas e praças. O que acontece em outras peças também. O ideal seria estimular participação popular, mas sem direcionar seu raciocínio para possíveis problemas ou soluções que devem partir exclusivamente da população.

Na sua Estratégia de Mídia e Não Mídia verificamos boa diversidade de meios de transmissão da informação. Alguns erros foram encontrados os cálculos de valores. Na tabela da página 17, referente ao total do serviço do galhardete, há o decréscimo de 0,10 (DEZ) centavos na soma. Além disso, na tabela de investimentos de mídia e não-mídia, que se inicia na página 16, foi apresentado o total de R\$ 32.250,00, quando o valor correto



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

seria R\$ 33.390,00. Essas duas discrepâncias mostram falta de cuidado com a proposta entregue. Também há fator que não está especificado no certame, no qual o edital não especifica a data de realização da reunião em questão, ele pede uma campanha de conscientização para que a população tenha noção da importância de sua participação.

Após análise individualizada de cada item, do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pela empresa B, e de acordo com as notas das planilhas em anexo, a mesma obteve a pontuação de 32,5 (TRINTA E DOIS VÍRGULA CINCO). Por conta dos erros apontados na planilha da Agência B, a comissão vê a necessidade de subtrair 1,0 (UM) ponto, ficando a pontuação total em **31,5 (TRINTA E UM VÍRGULA CINCO)**.

Porém, existem formatações que estão fora do que determinam o edital e a Lei, e podem ser argumento de caracterização de identificação da proposta. Um desses descumprimentos refere-se ao uso do papel em gramatura de 90 gramas, descrito no item 8.3.5.1 do edital, e que não foi seguido pela empresa B.

8.3.5.1. Os textos, no total, não poderão exceder a 20 (vinte) laudas, e deverão, obrigatoriamente, ser confeccionados da seguinte forma:

- Papel: A4 Branco, 90g;
- Margens superior e esquerda: 3,0 cm (três centímetros);
- Margens inferior e direita: 2,0 cm (dois centímetros);
- Orientação: Retrato;
- Cabeçalho e Rodapé: 1,0 cm (um centímetro);
- Fonte: Arial;
- Tamanho: 10 (dez);
- Alinhamento: Justificado;
- Recuos esquerdo e direito: 0 cm (zero centímetro);
- Espaçamentos antes e depois: 0 pt (zero ponto);
- Entre linhas: 1,5 linha (uma linha e meia);
- Numeração: fim de página (rodapé), alinhamento à direita, na mesma fonte e tamanho do texto.

A Lei 12.232/10, em seu Art. 6º, faz referência esse fator:

“IX - o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;”

Além do que já foi exposto, a empresa B também fez uso em sua formatação de texto de tópicos e de numerações, não solicitado em edital e indo de encontro ao item 8.3.7. do mesmo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

8.3.7. É vedada a oposição, em qualquer parte da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro da via identificada;

Conforme a Lei 12.232, também em seu Art. 6º, esclarece que:

“XII - será vedada a oposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2o do art. 9o desta Lei;

XIII - será vedada a oposição ao invólucro destinado às informações de que trata o art. 8o desta Lei, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros de que trata o § 2o do art. 9o desta Lei;”

A Subcomissão entendeu que houve desrespeitos às normas previstas em edital e ao que expressa a Lei, ao que determinam a aplicação da penalidade conforme Lei 12.232, no Art. 6º, de que:

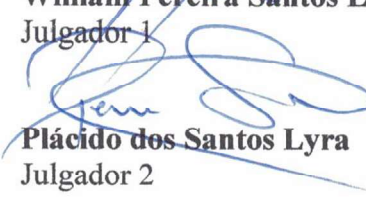
XIV - será desclassificado o licitante que descumprir o disposto nos incisos XII e XIII deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

Portanto, pelas inconsistências e erros cometidos pela Agência B, a Subcomissão decide por sua **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

Não havendo mais nada a encaminhar, declaramos encerrados os trabalhos, no qual será encaminhada a referida ata devidamente assinada pelos integrantes da Subcomissão Técnica, bem como as planilhas individuais de julgamento.

Atenciosamente,


William Pereira Santos Lima
Julgador 1


Plácido dos Santos Lyra
Julgador 2



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS


José Grácio de Oliveira
Juizador 3

Laranjeiras-SE, 12 de Julho de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
(CONJUNTO DE INFORMAÇÕES)
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

No dia 12 de Julho de 2023, às 15h, reuniram-se os integrantes da Subcomissão Técnica, escolhida através de sorteio público, conforme relação publicada na Portaria 231/2023, para julgamento das Propostas Técnicas (Capacidade de Atendimento – Envelope B) referentes à Tomada de Preço 02/2023 para contratação de Agência de Publicidade.

A Comissão Permanente de Licitação nos enviou 2 envelopes com o material produzido pelas 2 agências participantes: EMPAUTA E BASE.

A seguir, se iniciou a análise dos documentos que estavam dentro do Envelope B – Conjunto de Informações, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, da agência EMPAUTA.

Sua relação de profissionais apresenta alta qualificação e com uma quantidade que pode dar um excelente suporte para tender aos seus clientes. Além disso, apresentaram uma relação de 29 clientes, destacando-se 27 prefeituras e 01 Câmara Municipal demonstrando seu conhecimento sobre o setor público.

Sua capacidade de atendimento foi feita de forma clara, com boa estrutura, execução de prazos e acesso dos clientes aos seus funcionários. Com um repertório de 34 peças publicitárias, a EMPAUTA demonstrou grade conhecimento e experiência com o setor público, já que em sua maioria, as peças apresentadas, são para clientes do setor público.

Depois de toda a análise feita do conjunto de informações, a nota final da empresa EMPAUTA é de 36,1 (TRINTA E SEIS VÍRGULA UM) pontos.

Dando sequência, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar o conteúdo do envelope da agência BASE.

A descrição das suas instalações físicas, equipamentos e profissionais demonstram alto grau de qualificação, com boa disposição para o atendimento para atendimento dos clientes. Com 18 clientes em atendimento sua maioria é composta por empresas de iniciativa privada.

Seu repertório é formado por 35 peças, com diversos clientes e produtos anunciados, inclusive clientes do meio público atendidos em outro momento.

Feitas as devidas análises, a BASE recebeu a nota final de 32,9 (TRINTA E DOIS VÍRGULA NOVE) pontos.

Sem nada mais a encaminhar, encerramos os trabalhos, onde encaminharemos a ata, devidamente assinada por todos os integrantes da Subcomissão Técnica, juntamente com as planilhas individuais de julgamento.


Atenciosamente,



Nº PÁGINA: 325
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS


William Pereira Santos Lima
Julgador 1


Plácido dos Santos Lyra
Julgador 2


José Orácio de Oliveira
Julgador 3

Laranjeiras-SE, 12 de Julho de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 326
RUBRICA: PO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO
RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.**

Conforme data marcada previamente e comunicada na sessão realizada em 03 (três) de julho de 2023, ocorreu às 14h:30min do dia 18 de julho de 2023, a sessão pública para recebimento das atas, notas e planilhas do julgamento das propostas técnicas por parte da Subcomissão Técnica; cotejo com o envelope A e divulgação das notas técnicas das duas empresas participantes da Tomada de Preços 002/2023, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para atendimento das demandas dessa Câmara Municipal. Compareceu à sessão o Sr. Luiz Henrique Matos Carvalho, representante da empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP.

Conforme item 12.13.1. do Edital, foi lida, inicialmente, a Ata de Julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (sem identificação), cujas empresas foram identificadas como Agência A e Agência B, sendo que por decisão da Subcomissão Técnica, a Agência B foi desclassificada por inconsistências e erros cometidos em seu Plano. Após a leitura, foi feita a abertura dos envelopes sem identificação, que continham, cada, em seu interior, as análises individuais dos integrantes da Subcomissão Técnica. Na sequência, realizada a abertura dos Envelopes A das duas empresas participantes, sendo possível identificar que a Agência A se trata da CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP e a Agência B da BASE PROPAGANDA LTDA. Abaixo, as notas atribuídas a de cada licitante.

**PLANO DE COMUNICAÇÃO/AGÊNCIA A:
AGÊNCIA IDENTIFICADA: CICERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP**

Membro 1	35,1
Membro 2	35,3
Membro 3	34,0
NOTA PLANO DE COMUNICAÇÃO (MÉDIA)	34,8
CLASSIFICADA	

**PLANO DE COMUNICAÇÃO/AGÊNCIA B:
AGÊNCIA IDENTIFICADA: BASE PROPAGANDA LTDA**

Membro 1	33,2
Membro 2	32,0
Membro 3	32,3
NOTA PLANO DE COMUNICAÇÃO (MÉDIA)	31,5*
DESCLASSIFICADA	

*PERCA DE 1,0 (UM) PONTO EM VIRTUDE DE FALHAS APONTADAS NO PLANO DE MÍDIA

Ato contínuo, procedeu a abertura dos Envelopes B com o Conjunto de Informações das referidas empresas, sendo lida a ata e apresentadas as planilhas de julgamento com as notas individuais, sendo estas as notas:

Nº PÁGINA: 327RUBRICA: PDESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRASCONJUNTO DE INFORMAÇÕES
CICERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP

Membro 1	36,6
Membro 2	36,2
Membro 3	35,7
NOTA CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (MÉDIA)	36,1

CONJUNTO DE INFORMAÇÕES
BASE PROPAGANDA LTDA

Membro 1	33,1
Membro 2	32,5
Membro 3	33,2
NOTA CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (MÉDIA)	32,9


Sendo o cálculo da Nota Técnica a soma das notas do Plano de Comunicação Publicitária + Conjunto de Informações, ao final do julgamento, as empresas ficaram com as seguintes notas:

EMPAUTA COMUNICAÇÃO: 70,9 (sessenta vírgula nove) pontos.

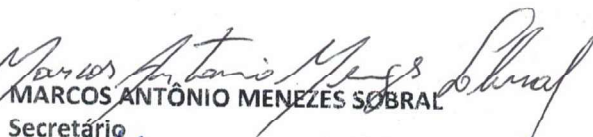
BASE COMUNICAÇÃO: 64,4 (sessenta e quatro vírgula quatro) pontos. –
DESCCLASSIFICADA.

Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso caso haja interesse por parte das empresas licitantes. Findado o prazo, caso não haja apresentação de recurso, será marcada nova sessão para abertura dos invólucros com as propostas de preços, para publicação do resultado do julgamento final das propostas. Nada mais havendo ser digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim Guilherme Baeta Neves De Souza e assinada pelos demais membros da comissão e os presentes.

Laranjeiras/SE, 18 de julho de 2023.


GUILHERME BAETA NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL


ALINE SANTANA DA SILVA
Membro


MARCOS ANTÔNIO MENEZES SOBRAL
Secretário


CICERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP

Representante: Luiz Henrique Matos Carvalho